CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA nº 47 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Torna publico o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano-base 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no Art. 10, XVII da Lei municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991 e tendo em vista a deliberação na Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 08 de março de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar publico o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/Mauá) para o ano-base 2022.

Art. 2º – O FMDCA Mauá, de deliberação e gestão do CMDCA, vinculado orçamentariamente à Secretaria de Promoção Social, é destinado à captação de recursos para o financiamento de projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com monitoramento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – Os recursos do FMDCA de Mauá, no exercício de 2022, serão utilizados e destinados nos termos deste Plano de Aplicação com referência ao Plano de Ação 2021-22 (Resolução CMDCA 44/2021).

Art. 4º – As ações estabelecidas no Plano de Ação CMDCA 2021-22, pretendem responder às demandas fundamentais para a criança e o adolescente do município, o fortalecimento da rede de atendimento, assessoramento e defesa de garantia de direitos, pública e privada do município, assim como é importante priorizar nas ações do FMDCA, o estímulo, apoio, suporte ao atendimento a crianças e adolescentes, bem como o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e do FMDCA, sendo pontos importantes a serem avaliados:

I. A convivência familiar e comunitária e o fortalecimento de vínculos;

II. A aprendizagem e integração ao mundo do trabalho;

III. O incentivo a ações de cultura e arte, esporte, recreação e lazer no contraturno escolar em comunidades de pouco acesso à renda, associadas e integradas,

facilitando a participação popular e o protagonismo comunitário e infantojuvenil;

IV. O acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Art. 5º – A receita do FMDCA, estipulada no valor de R$ 1.415.538,21 com base na disponibilidade verificada em conta bancária para o exercício de 2022, aplicar-se-á da forma do Quadro I do Anexo I da presente Resolução.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Noeme Ferreira dos Santos
Presidente do CMDCA / Mauá

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI Nº 2.356/91 - C.M.D.C.A. MAUÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Resolução CMDCA nº 47/2022 – Anexo I

Quadro I – Distribuição de Recursos

(deliberado em reunião ordinária do CMDCA em 08/03/2022)

Financiamento e contribuições com Projetos:

Incentiva o cofinanciamento de projetos voltados a crianças e adolescente realizados em Organizações da sociedade civil (e programas governamentais) regularmente registradas no CMDCA Mauá, bem como programas governamentais registrados e que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente. Os Projetos devem ser inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste CMDCA/ e através de Edital específico.

Projetos prioritários:

– Ações de redução de impactos negativos da Pandemia de COVID 2019.

– Ações de inclusão digital e acesso à alta tecnologia com foco na socialização e convivência comunitária.

– Ações de Capacitação profissional com adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, preferencialmente com público prioritário de Assistência Social, Educação e Saúde.

– Ações com adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, atendidos pelos programas e serviços de aprendizagem profissional, conforme a Lei 10.097/2000.

– Ações sociais setoriais em regime de apoio socioeducativo de arte e cultura, esporte, recreação e lazer em contraturno escolar e ou finais de semana e feriados e que não constituam ações de jornada ampliada do sistema de ensino.

– Ações específicas e especializadas em rede com capacidade de articulação comunitária com crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias.

Valor: 1.132.430,56

Consumo

Compra de Materiais de Consumo para ações do CMDCA

Valor: 14.155,38

Contratação de Pessoa Jurídica

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em atividades e eventos do CMDCA.

XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: contratação de empresa para suporte na realização da conferência, pré-conferências e conferência lúdica.

Valor: 127.398,43

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Atenção à Primeira Infância

Ações voltadas para o acolhimento institucional, e aquelas de apoio e incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda de criança e adolescente e programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade. (atendendo o disposto no artigo 260, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o artigo 227 da Constituição Federal).

Valor: 70.776,91

Sistema de Garantia de Direitos:

Ações voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos que envolvam ações do CMDCA voltadas para capacitação; campanhas de captação de recurso e fortalecimento do FMDCA; campanhas de divulgação e publicização; estudos e produção de diagnósticos; campanhas de prevenção; Fórum de crianças e adolescentes

Assessoria Jurídica para adequação das legislações municipais reguladoras da política da criança e do adolescente.

Valor: 70.776,91

Quadro II – Resumo dos Investimentos

Investimento	Valor em reais	Porcentagem
Projetos: • Inclusão Digital • Cursos Capacitação Profissional • Aprendizagem • Arte e Cultura • PCD	1.132.430,56	80%
Material de Consumo	14.155,38	1%
Contratação de Pessoa Jurídica	127.398,43	9%
Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes	70.776,91	5%
Sistema de Garantia de Direitos Curso de Formação Assessoria para Conferência	70.776,91	5%
Total	**1.415.538,19**	**100%**